

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

MÍLDIO

Em meados de março, verificámos a germinação dos oósporos em 24 horas (em elevada quantidade), encontrando-se estes já em condições de provocarem infeção primária.

A **precipitação** registada nos dias **8, 9 e 11 de abril**, proporcionou condições para a ocorrência de infeções primárias de míldio.

Apenas algumas vinhas situadas em zonas mais abrigadas das cotas mais baixas, apresentavam já desenvolvimento vegetativo que as tornavam suscetíveis à doença. A probabilidade de infeção da doença é maior nas vinhas que nessas datas apresentavam já lançamentos superiores a 10 centímetros.

Assim, nas vinhas que nas datas referidas apresentavam já pâmpanos com mais de 10 centímetros, aconselhamos os Srs. Viticultores a efetuarem um tratamento anti-míldio antes do dia 19/20 de abril. O tratamento deverá ser posicionado o mais próximo possível desta data, para que, caso surjam as manchas primárias, o fungicida se encontre em fase de plena atividade.

Nas vinhas que foram já tratadas contra o míldio, poderá ser necessário renovar o tratamento, de modo a que a vinha se encontre protegida na data referida. Lembramos que nesta fase, a persistência de ação dos tratamentos pode não ultrapassar os 8 a 10 dias.

Tendo em consideração que a vinha se encontra em fase de crescimento ativo, aconselhamos que seja dada preferência a um **fungicida sistémico** que possua ação **curativa e anti-esporulante** (ver lista anexa).

Caso se verifique qualquer atraso no tratamento, dever-se-á optar por um fungicida sistémico que possua ação curativa.

Nas vinhas que nas datas acima referidas, apresentavam desenvolvimento vegetativo ainda reduzido, não é necessário efetuar qualquer tratamento anti-míldio.

OÍDIO

Nas vinhas em que for realizado o tratamento contra o míldio, deverá ser adicionado à calda **enxofre molhável**.

A quantidade a aplicar por hectare (dose) deverá corresponder à **concentração indicada no rótulo do produto a utilizar**.

Nas vinhas em que não for necessário realizar o tratamento anti-míldio, deverá ser efetuada a aplicação de enxofre em pó quando os pâmpanos atingirem 20 cm, não ultrapassando a dose de 20 kg/ha, **se as condições meteorológicas o permitirem**.

A enxofra deverá ser realizada com **polvilhador** ou **torpilha**, para que o produto fique depositado sob a forma de uma **fina camada à superfície das folhas da videira**, evitando a sua escorrência e acumulação no solo.

As aplicações de enxofre em pó devem ser realizadas com a folhagem seca, para diminuir o risco de fitotoxicidade (queima).

PODRIDÃO NEGRA (Black Rot)

Nas vinhas com historial de Black Rot, que em anos anteriores tenham manifestado sintomas, deverá existir o cuidado de selecionar os fungicidas que possuam também eficácia contra esta doença.

Se o Sr. Viticultor tiver dúvidas na identificação desta doença, deverá contactar a Estação de Avisos.

Os fungicidas homologados para a cultura da vinha, devem ser consultados no site da DGAV: **SIFITO-Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos** - [Sifito \(dgav.pt\)](http://Sifito(dgav.pt)).